

# GORREIO PAULISTA

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII

S. PAULO---Terça-feira, 1 de Março de 1887

N. 9150

## PREÇO DA ASSIGNATURA

CAPITAL  
Anno . . . . . 14\$000  
Semestre . . . . . 7\$000  
Trimestre . . . . . 4\$000  
INTERIOR  
Anno . . . . . 18\$000  
Semestre . . . . . 9\$000

**PAGAMENTOS ADIANTADOS**  
Numero de dia 60 réis  
Atravados 100 réis  
Escritorio e typographia, rua do Imperador n. 10

## ASSEMBLEA PROVINCIAL

14. Sessão ordinaria  
AOS 11 DE FEVEREIRO DE 1887  
PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA  
(Conclusão)

### ORDEM DO DIA

**O sr. Candido Rodrigues** (pela ordem) declara que tinha se inscripto com a palavra para tratar de materia importante e urgente; quando o fez, porém, não sabia que já outros collegos estavam inscriptos, os quaes esgotaram a hora regimental.  
Não podendo pedir prorrogação, porque o regimento não permite, pede ao sr. presidente que o inscreva para o dia seguinte em primeiro lugar.

**O sr. Presidente** diz que o regimento não permite inscrições de vespéra; mas tem sido seu costume dar a palavra ao deputado que primeiro a pede.

REGULAMENTO DE CEMITERIO  
Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o regulamento n. 10 do cemiterio do Belém do Descalvado.

POSTURAS  
Entram em 2ª dita, e são do mesmo modo approvadas, as posturas n. 4 de Jundiahy.

PONTE SOBRE O RIO PARAHYBA  
Entra em 1ª dita, o projecto n. 14, que autorisa o governo a mandar construir uma ponte com encontros e pilares de pedra e superstrutura metalleca sobre o rio Parahyba.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO  
Requero que o projecto seja remettido ás commissões de constituição e justiça, e fazenda. Sala das sessões, 11 de Fevereiro de 1887.—A. Nogueira.

**O sr. João Ribeiro** faz algumas observações que não recebemos.

**O sr. Almeida Nogueira**:—Creio que está em pouco a minha divergencia com o nobre deputado. As duvidas que me suggeriram a idéa de pedir audiencia das illustradas commissões de fazenda e justiça sobre o projecto, versam, como o nobre deputado tornou saliente, sobre a conveniencia e legalidade de conceder-se a um particular a administração de uma estação fiscal da provincia. O nobre deputado considerando inexecutivel a lei n. 60 do anno passado, apresenta um projecto concedendo, para a construção da obra de que se trata, além da verba de 60:000\$000, o rendimento da barreira.

**O SR. J. RIBEIRO**:—O projecto modifica essa lei quanto ao sistema de construção da ponte.

**O SR. A. NOGUEIRA**:—O nobre deputado respondendo a um aparte meu, disse que o projecto não cogitava da administração da barreira, que isso ficava sob critério do governo da provincia; mas pelo modo porque se acha redigido o art. 2º do projecto, parece que a barreira fica sob a administração do contractante das obras da ponte. Se assim é, tenho duvidas muito serias a respeito.

**O SR. J. RIBEIRO**:—Não está isso determinado, entretanto para sanar essas duvidas accetto a supressão do art. 2º.

**O SR. A. NOGUEIRA**:—Por esta forma cessa a divergencia; não obstante, como estou na tribuna, dei ainda algumas palavras para justificar o meu modo de pensar.

Nos termos do art. 2º a barreira poderia ficar entregue a um particular, o que parece resultar da circumstancia de se especificar que a provincia manterá a sua custa o numero de guardas que actualmente alli se acham.

Se a barreira continuasse sob a administração do governo accusada, seria aquella declaração. Aquella declaração, porém, constituiria de per si uma excepção incompativel com o regimento de nosso direito fiscal.

Além disso, outras difficuldades surgirão. Qual o meio de promover a cobrança dos impostos contra os contribuintes que se mostrassem refractarios ao pagamento da taxa itineraria? A provincia daria ao contractante o auxilio de seu braço? Facultar-lhe-ia os meios executivos de que dispõe o thesouro?

Seo observações que surgem-me ao espirito, mas que deixo de desenvolver, uma vez que o nobre deputado accetto a supressão do art. 2º por isso reservo-me para emendar o projecto em occasio oportuna votando por elle em 1ª discussão, pois que só em segunda poderéi offerer tal emenda.

Peço a retirada do meu requerimento.

**O sr. Presidente** consulta a casa se concede a retirada do requerimento, conforme pediu o seu autor, e esta resolve pela afirmativa.

Continua a discussão do projecto.  
Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo-se á votação, é o mesmo approvado.

**O sr. João Ribeiro** (pela ordem) requer e obtém dispensa de interstício.

LINHA TELEPHONICA  
Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 29, que autorisa o presidente da provincia a contractar com a companhia União Telephonica do Brazil o estabelecimento de uma linha telephonica que communique esta cidade com a do Santos.

**O sr. O. Braga Filho** (pela ordem) requer e obtém dispensa de interstício.

PASSAGEM DE FAZENDA  
Entra em 1ª discussão o projecto n. 21, que passa do municipio de Brotas para o de S. Carlos do Pinhal, a fazenda denominada—Santa Maria—pertencente ao sr. Barão de Piracicaba.

**O sr. F. Braga** pergunta ao sr. presidente se foi ouvida a commissão de estatística sobre este projecto.

**O sr. Presidente** diz que o projecto foi

remetido á commissão de estatística no dia 10 do corrente mez; porém, não tendo essa commissão emitido seu parecer no prazo marcado pelo regimento, o autor do projecto pediu que fosse o mesmo dado para a ordem do dia, independente de parecer. Atendeu ao pedido, porque podia-o fazer nos termos do regimento.

Entretanto o nobre deputado que reclama póde requerer que volte o projecto á commissão, e a Assembléa deliberará como entender.

**O sr. T. Braga** diz que vae mandar á meza um requerimento nesse sentido.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO  
Requero que o projecto volte á commissão de estatística para dar parecer sobre o mesmo. Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 1887.—T. Braga.

**O sr. O. Braga Filho** faz algumas observações que não recebemos.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

PASSAGEM DE TERRAS  
Entra em 1ª discussão o projecto n. 12 desmombando do municipio do Belém do Descalvado e annexando ao do Rio Claro as terras vertentes do Corrego do Veado e do Ribeiro Corumbathy.

**O sr. R. Corrêa**:—Sr. presidente, devo dar a esta Assembléa uma explicação relativa a este projecto que commigo assignou o sr. Visconde do Pinhal.

Em 1885, não occupando eu cadeira alguma nesta casa, o sr. Barão de Araraquara, cujas terras são cortadas pela linha ferrea do Rio Claro a S. Carlos do Pinhal, tendo o rio Curumbathy de permêo á sua fazenda, solicitou desta Assembléa que suas terras pertencessem todas ao Rio Claro, lugar onde era e é esteio, onde tinha sua familia.

A imitação do sr. Barão de Araraquara, Diogo Eugenio de Salles, a menor distancia do Descalvado do que do Rio Claro, conseguiu passar suas terras para este municipio, ficando encravado parte do territorio do Rio Claro no municipio de Descalvado, de modo que ha um grande inconveniente para o exercicio da jurisdicção civil, ecclesiastica e municipal e em geral para todas as auctoridades publicas e mesmo para os interesses particulares.

Esta arte é intuitiva a conveniencia ou de tornar a Descalvado o sitio de Diogo Salles, ou de passar o territorio intermedio para o municipio do Rio Claro.

O anno passado recebi pedidos dos moradores deste lugar intermedio, cujo termo generico é Casuzueiro, pedindo que solicitasse a Assembléa a sua passagem do Descalvado para o municipio do Rio Claro.

Respondi-lhes que representassem á Assembléa, que eu com muita satisfação defenderia nesta casa a representação. Não o fizeram.

Correu este lapso de tempo e eu tive occasião de, por muitas vezes, ver a difficuldade com que luta a camara municipal no exercicio de suas funções, como as auctoridades civis e policieas por causa da confusão de limites entre os dois municipios.

E' verdade que o Casuzueiro dista menos do Descalvado do que do Rio Claro, mas também é certo que para Rio Claro ha mais facilidade de comunicação por causa da estrada de ferro.

Havendo por parte destes moradores boa vontade, tanto que me pediram o anno passado que apresentasse um projecto nesse sentido, pois que era eu testemunha ocular das difficuldades com que lutava a camara municipal e o poder judiciario, eu dirigi quatro requerimentos ás camaras municipales e juizes de paz do Descalvado e Rio Claro, e ao mesmo tempo escrevi aos moradores comunicando o meu proceder para depois apresentar o projecto. Dos moradores não tive resposta, e das auctoridades tive-as; do Rio Claro a favor de minha intenção e do Descalvado contrarias.

Levei um dos requerimentos. São quatro de igual teor. (Lê).

A resposta da camara municipal do Rio Claro é esta. (Lê).

Eu creio que basta a leitura deste documento para levar ao animo dos nobres deputados a approvção de que o meu projecto é justo e deve ser approvado. Se a Assembléa assim entender, poderá mandal-o á commissão de estatística.

E' apoiado, posto em discussão e sem debate approvado, o seguinte

REQUERIMENTO  
Requero que vá o projecto á commissão de estatística para interpor parecer. Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 1887.—T. Braga.

Entram em 3ª discussão e são sem debate approvadas as posturas n. 5 de Sorocaba.

Esgotada a ordem do dia, o sr. presidente designa a do dia seguinte.

### ORDEM DO DIA 12 DE FEVEREIRO

Expediente, apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

(PRIMEIRA HORA)

Discussão dos requerimentos adidos pela ordem de suas datas.

ORDEM DO DIA

1ª discussão do codigo de posturas n. 11 de Lençóes.

4ª dita da emenda ao projecto n. 107, de 1886, concedendo privilegio para uma linha de bonds em Brotas.

1ª dita do projecto n. 31, deste anno, sobre privilegio de bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquirim.

1ª dita do dito n. 7, sobre força policial.

1ª dita do dito n. 23 (substitutivo) elevando á freguezia a capella do Bom Jesus do Monte Alegre.

2ª dita do dito n. 14, deste anno, autorisando a construção de uma ponte em Piradunhangaba.

Não havendo ainda numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão e designa a ordem do dia seguinte.

### EXPEDIENTE

OFFICIOS  
Da camara de Capivary, remetendo artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Da mesma, pedindo diversas quotas para obras de seu municipio.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS  
Do engenheiro-fiscal da Companhia Carris do Ferro de São Paulo á Santo Amaro, Eugenio da Silva, pedindo pagamento de seus vencimentos, que tem deixado de receber por falta de verba.—A' commissão de fazenda.

De Adelina Brasilina de Macedo Rocha, professora da terceira cadeira de Guaratinguetá, pedindo aposentadoria.—A's commissões de justiça e fazenda.

De Luiz Bianchi Betholdi e Thomaz Teixeira de Assumpção, pedindo privilegio por 7 annos para estabelecerem um moinho americano, destinado ao fabrico de farinha de trigo.—A's commissões de justiça e obras publicas.

De Julia Candida Ferreira, pedindo dispensa do exame de sufficiencia para matricular-se na Escola Normal.—A' commissão de instrucção publica.

De Annibal Francisco Caldas, no mesmo sentido.—A' mesma commissão.

PARECERES  
São lidos os seguintes:

PROJECTO N. 50  
A's commissões reunidas de constituição e justiça, commercio, industria e obras publicas foi presente o requerimento em que João Pedro de Góly Moreira e Joaquim Antonio Leal, pedem a esta Assembléa, privilegio por 50 annos para a construção, uso e gozo de uma linha de bonds da estação da Pedreira ao bairro dos Damascos no municipio do Amparo, e considerando: que a provincia deve animar tales empreendimento, cuja realisação importa poderoso elemento de progresso; considerando que da concessão requerida não resulta onus para os cofres provinciaes, são de parecer que seja deferida a petição, e para isso offerem o seguinte projecto de lei:

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica concedida aos cidadãos João Pedro de Góly Moreira e Joaquim Antonio Leal, privilegio por 50 annos para se, empra, ou companhia que organisarem, construir, usar e gozarem de uma linha de bonds (transway) por tracção a vapor que, partindo da estação de Pedreira na linha Mogyana, tenha por objectivo o bairro dos Damascos, no municipio do Amparo, margeando o rio Jaguary, e passando pelo bairro de Aréa-Branca.

Art. 2.º O privilegio concedido sem garantias de juros ou outro qualquer onus para os cofres provinciaes, comprehende uma zona de trinta kilometros para cada lado da linha, salvas os direitos de terceiros.

Art. 3.º Gaudará o privilegio se dentro de dois annos, contados da data do contracto com o governo, não forem iniciados os trabalhos de construção da estrada.

Art. 4.º A liquidação dos trabalhos será exercida por engenheiro de nomeação do governo, correndo as despezas por conta dos concessionarios, empra ou companhia que organisarem.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 12 de Fevereiro de 1887.—Oliveira Braga Filho, T. Braga, Silveira da Motta, Candido Rodrigues.

A' imprimir.

PROJECTO N. 51  
A commissão de camaras municipaes, attendendo a proposta da camara de Mogy das Cruzes, em que pretende crear o emprego de archivistista com 300\$000 por anno, indica seus deveres: é de parecer que seja approvada, e para esse fim offerce o seguinte projecto de lei:

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, sob proposta da camara municipal de Mogy das Cruzes, decreta:

Art. 1.º Fica creado o emprego de archivistista desta camara, percebendo a gratificação annual de 300\$000.

Art. 2.º São seus deveres: 1.º Zelar pelo acceio e boa ordem do archivo tendo bem organisados todos os papéis a elle pertencentes.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 12 de Fevereiro de 1887.—João Egydio.—Oliveira Braga Filho.—Piza e Almeida.

A' imprimir.

PROJECTO N. 52  
A commissão de instrucção publica tomou conhecimento dos pedidos de dispensa de exame de sufficiencia, que, para matricular-se no 1.º anno da Escola Normal, fazem a esta Assembléa, Alfredo Firme e da Silva e João Leonel de Mattos Guimarães, e verificou que elles justificam suas pretensões não só provando com attestado medico o motivo porque deixaram de fazer exames no tempo proprio, como a capacidade precisa com attestados de exames prestados na Faculdade de Direito desta cidade: é de parecer que se lhes conceda o favor pedido, devendo, porém, prestar o exame referido antes do exame do 1.º anno, exigencia esta de conformidade com a praxe seguida pela commissão em casos identicos.

Nestes termos a commissão offerce o projecto seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica concedida a dispensa de exame de sufficiencia a fim de matricular-se no 1.º anno da Escola Normal em favor de Alfredo Firme da Silva e João Leonel de Mattos Guimarães com a condicção de o prestarem antes do exame das matérias do 1.º anno.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 12 de Fevereiro de 1887.—João Ribeiro.—João Egydio.

A' imprimir.

PROJECTO N. 53  
A commissão de camaras municipaes, examinando a proposta da camara de Itapeperica, indicando a gratificação de 100\$000 ao respectivo fiscal e a de 250\$000 ao zelador do cemiterio, é de parecer que seja approvada, e para esse fim offerce o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, sob proposta da camara municipal da villa de Itapeperica, resolve:

Artigo unico. O fiscal do municipio de Itapeperica terá a gratificação annual de cem mil réis, e o zelador do cemiterio, a de duzentos e cincoenta mil réis.

Revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 12 de Fevereiro de 1887.—João Egydio.—Oliveira Braga Filho.—Piza e Almeida.

A' imprimir.

Da mesma offerendo posturas de Mogy-mirim.—Para a ordem dos trabalhos.

Da mesma offerendo as posturas de Santa Izabel.—O mesmo destino.

ca, S. José do Barraio, S. Luiz, Santa Barbara, S. Sebastião, Santos e Iguape.

### ORDEN DO DIA 14 DE FEVEREIRO

1ª discussão das posturas n. 12 de Mogy-mirim, 1ª dita das ditas n. 13 de Santa Izabel.

1ª dita do regulamento n. 14 do matadouro de Itú.  
E o mais que vinha para a ordem do dia de hoje.

Extracto  
DA SESSÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1887  
Presidencia do sr. Rodrigo Silva

Presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedade, Augusto Queiroz, Rodrigo Lobato, F. de Castilho, Theophilo Braga, Celidonio, João Ribeiro, F. Braga, Rodrigues do Oliveira, C. de Assumpção, Silveira da Motta, Candido Rodrigues, E. Cruz, G. Piza, João Egydio, Visconde do Pinhal, Raphael Corrêa, Augusto de Mattos, A. Corrêa, João Silveira, Cerqueira Mendes, Penteado, F. Novaes, Olavo Egydio e Caio Prado.

Abre-se a sessão.  
Approva-se a acta da antecedente.  
Lê-se no expediente os seguintes

PROJECTOS  
Autorisando o governo a auxiliar desde já a camara municipal de Santo Amaro com a quantia de 2:000\$ que será applicada na continuação das obras da igreja da mesma villa. (Assignado pelo sr. S. da Motta).

Creando uma escola mixta de primeiras letras na villa de Brotas. (Assignado pelo sr. R. Corrêa).

Creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro de Inhoiva, municipio de Sorocaba. (Assignado pelo sr. conego Rodrigues).

Autorisando a ser applicado as obras do collegio de N. S. do Carmo, de Guaratinguetá, o beneficio de uma loteria extrahida em favor da igreja de Santa Rita da mesma cidade. (Assignado pelo sr. Celidonio).

Creando uma escola de instrucção primaria para o sexo masculino no bairro das Pedras, parochia da cidade da Faxina. (Assignado pelo sr. E. Piedade).

Elevando a 300000 o ordenado do fiscal da camara de Mogy-guaçu. (Assignado pela commissão de camaras).

Autorisando a camara municipal do Espirito-Santo do Pinhal a contrahir um emprestimo de 1:50000 ao juro não maior de 8 %.

Autorisando a camara municipal do Jahú a contrahir um emprestimo de 100:000 ao juro não excedente de 9 %.

Concedendo privilegio, por sessenta annos, ao engenheiro civil Theodoro Antunes Maciel, para se, ou por companhia que organizar, construir, usar e gozar de uma estrada de ferro que, partindo de Caraguatatuba, ou de suas immediações, vá terminar na villa da Redempção, passando pela villa de Natividade. (Assignado pela commissão de constituição e justiça).

**O sr. Ferreira Braga** em nome da commissão de fazenda envia á meza o projecto do orçamento que deve reger o exercicio de 1887-1888, aim de que tenha o destino regimental: vae á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

**O sr. Ferreira de Castilho** diz que a opposição no intuito de tomar contas á administração da provincia, tem apresentado e justificado varios pedidos de informações, offerendo assim ensejo ao sr. Barão do Parahyba, para justificar-se das accusações que pesam sobre seus actos.

Muitos desses requerimentos estão sepultados nas pastas e até hoje a Assembléa ignora quaes os motivos que o presidente da provincia póde allegar em sua defesa.

Sobro alguns factos essa defeza tem sido pallidamente feita pelos deputados governistas, não firmada em documentos valiosos e razões procedentes, mas com o emprego de bonitas palavras, aproveitando apenas os oradores o ensejo de revelar o talento que possuem, de modo que os actos do governo ficam sempre sob a pressão de accusações não refutadas.

A bancada liberal prefere antes que s. exc. tenha a fortuna de justificar os seus actos do que vel-o indesejo: em todo o caso a opposição cumpre o seu dever.

A Assembléa deve estar lembrada que as folhas governamentaes traziam quotidianamente, em certa época, auctorisação para obras publicas. As folhas opposicionistas não cessavam de reflectir que o tempo das aguas não era proprio para construcções e reparos, sob pena de inutilisarem-se os dinheiros da provincia.

Essas auctorisações coincidiram com os preparativos da eleição senatorial, fazendo-se da distribuição de quotas arma caballa em favor dos candidatos da União Conservadora; o que se tornou tanto mais notavel, quanto é certo que o sr. Barão do Parahyba, filho da provincia, não ignorava esta circumstancia.

O procedimento da administração neste particular não mereceu censura unicamente pela inopportuna, mas e principalmente pela qualidade das pessoas á quem foram entregues as quotas do orçamento.

Dahi em diante s. exc. foi accusado, não simplesmente de actos de condescendencia com seus amigos, mas por malbaratar os dinheiros publicos.

Para accentuar a má applicação de algumas quotas distribuidas, cita um facto que já foi denunciado na imprensa—as obras feitas na igreja do Buquirim.

O templo precisava de reparos no madeiramento do tecto, entretanto a pessoa encarregada de fazel-os talvez porque tivesse quantidade de tijollos de que não podia dispor, deu-os como material necessario, quando era reconhecivelmente improprio.

Refere que nesse serviço de distribuição de quotas, dentro do periodo eleitoral que assignalou, chegou-se ao ponto de verdadeira subtilidade, como por exemplo no 1.º districto em que a dadia não correspondia á promessa, ou por outra, depois de obtidos os votos de um electorado que se mostrava refractario, faltou-se á promessa com que elle fora ás urnas.

Depois de mais algumas considerações, manda á meza um requerimento procurando saber quaes as obras autorisadas no corrente exercicio financeiro e em que datas, a contar de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro.

Termina pedindo aos deputados governistas que excusam-se de explicar os actos do governo por falta de tempo, ou pelas restricções regimentaes que cumprem esse dever, por tanto tempo preterido, aproveitando a amplitude da discussão da lei de força.

Fica fallada a discussão por haverem pedido a palavra os srs. A. Nogueira e A. do Amaral.

ORDEN DO DIA  
São approvadas em 1ª discussão as posturas n. 21 de Casa Branca; em 2ª de 4 de Jundiahy, n. 13 de Santa Izabel e n. 14 de Itú. Entra em 2ª discussão as posturas n. 10 do Amparo.

**O sr. Arthur Prado** tendo os habitantes do municipio do Amparo se manifestado contra as posturas em discussão e bem assim a propria camara em uma representação dirigida por intermedio do orador, requer o adiamento do projecto por 48 horas.

**O sr. João Egydio** ainda que seja limitado o adiamento requerido, acha que o seu collegio apenas quer compatiporiar ou revivir a opinião do ex-leader da bancada conservadora, o sr. Caio Prado, de mandar ouvir ás camaras novas sobre as propostas das camaras transactas.

E' verdade que o requerimento não corresponde perfeitamente ás razões com que o nobre deputado o justificou.

**O sr. Arthur Prado** não tendo trazido a representação a que se referio tomou o alvitre de requerer o adiamento da discussão; é este o seu pensamento.

**O sr. Rodrigo Lobato** acha procedentes as razões do nobre deputado, uma vez que se trata de representação da camara, mas o adiamento não deve prejudicar a discussão.

O requerimento cogita do prazo de 48 horas, é justamente o interstício regimental.

Qualquer que seja o motivo allegado, o projecto póde passar a 3ª discussão; ha tempo sufficiente para attende-se á municipalidade: neste sentido votará a bancada liberal.

E' rejeitado o requerimento e approvado o projecto e bem assim as posturas n. 17 de Itapeperica.

Em 1ª discussão o projecto n. 69 concedendo privilegio para manufactura de canhamo da Índia: em 2ª de 8 de 87 sobre uma estrada de ferro entre a estação do Cruzeiro e Bananal; em 2ª de n. 110 passando a freguezia das Sete Barras para Xiririca.

Entra em 1ª discussão o de n. 25 sobre estrada de ferro entre Casa Branca e as divizas de Minas.

**O sr. Rodrigo Lobato** pede, em cumprimento do regimento, que seja ouvida a commissão de justiça.

**O sr. Antonio Corrêa** offerce um requerimento additivo para que essa audiencia se dê sem prejuizo da 1ª discussão.

**O sr. Presidente** declara que não póde aceitar o additivo, porque o regimento se não prohibe que sejam dados para ordem do dia projectos desta natureza, contudo, dispõe que não possam entrar em discussão sem audiencia da commissão de justiça, e a vez requerida essa audiencia, o projecto deve ter esse destino, por deliberação da assembléa.

E' approvado o requerimento do sr. Rodrigo Lobato.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 143.

**O sr. Celidonio** considera que o projecto encerra tres pontos distinctos: auctorisa a desapropriação de terrenos na estação do Cruzeiro, operações de credito para levar a effecto, determinação da area que deve ser desapropriada.

Considera ainda que a Assembléa provincial, usando de attribuição que lhe foi conferida pelo Acto Adicional, já confeccionou uma lei regulando as desapropriações por utilidade publica, quer municipaes quer provinciaes. Se isto é verdade, não ha motivo para uma lei de excepção e odiosa por ser too pessoal.

Se a desapropriação só se deve dar por utilidade publica, a Assembléa não póde impor essa restricção ao direito de propriedade para favorecer a particulares.

O orador não se oppõe propriamente a idéa de desapropriação; não indaga neste momento se é justa ou injusta a reclamação dos que se dizem prejudicados pelo sr. major Manoel de Freitas Novaes, quer apenas que vingue um principio geral e não um projecto de caracter personalissimo.

Se o facto de uma exigencia desrazoada de senhorio a foreiros pudesse determinar uma medida desta ordem, a que ficari reduzido o direito de propriedade?

O anno passado requereu que fosse ouvida a camara do Cruzeiro sobre esse projecto. Foi vencido, porque dizia-se que o major Novaes presidia aquella corporação; hoje está eleita nova camara, desaparelhando aquelle motivo de suspeita.

Apresenta outros argumentos no sentido de provar que a medida é de excepção e além disso odiosa, esperando que a Assembléa, não a sancione com o seu voto. Termina requerendo que o projecto volte á commissão competente.

**O sr. Theophilo Braga** já esperava que o seu collegio, não podendo sopitar uma idéa que está vencedora na opinião publica, recorresse a uma excepção dilatoria. S. ex. continha a preterir o interesse publico pelo interesse daquelle que é chefe do partido conservador na localidade de que trata o projecto.

Os abusos, as vexações impostas pelo major Manoel de Freitas Novaes a aquellos que lhe são foreiros, tem sido denunciadas

pelo trafego das vias ferreas. não se cogitava que um ponto escolhido para estação de uma linha se pudesse tornar rapidamente em núcleo de população digno de providencias não incluidas naquella lei.

Ha manifesta utilidade publica na desapropriação de que trata o projecto e pelas circunstancias que rodeam o caso.

Se a nossa legislação civil é omissa sobre o modo de considerar o ponto que é destinado a uma estação de linha ferrea, nem por isso os poderes publicos estão privados de fazer as ampliações que por utilidade publica forem necessarias.

É conhecida a facilidade com que se levanta um povoado ao redor da estação de um caminho de ferro, ainda mesmo em terras particulares; e é conveniente fomentar o progresso desses núcleos, faze-los entrar na communhão das localidades da provincia, para que possam ser elevados em categoria, na ordem civil, judiciaria e ecclesiastica, conforme o merecerem.

Neste proposito a medida consignada no projecto não pôde ser considerada senão como de utilidade publica, tanto mais quanto ha reclamação dos povos.

É preciso uma lei para que elles saiam, por assim dizer, do recinto de uma propriedade particular e entrem na communhão de outras localidades da provincia.

É rejeitado o requerimento e approvedo o projecto.

O sr. Augusto Queiroz requer que os projectos n. 167, 168 que estão em 1.ª discussão vão á commissão de justiça.

É approvedo o requerimento.

São approvedos em 1.ª discussão o projecto substitutivo sobre immigração e de n. 137 sobre indice da legislação provincial.

Entra em 2.ª discussão o substitutivo sobre loterias.

O sr. Carlos de Assumpção vai rebater alguns argumentos apresentados pelo sr. Almeida Nogueira a respeito deste projecto.

O projecto nem é inconstitucional nem contrario ao Reg. como s. exc. diz.

Não é inconstitucional, porque não se trata propriamente de lançar um imposto de importação.

Este imposto, nos termos do Acto Adicional, refere-se aos generos vindos do estrangeiro, ao passo que pelo projecto lança-se uma taxa sobre bilhetes de outras provincias.

Levado o principio do nobre deputado ás suas ultimas consequências, a Assembléa ficaria privada de legislar sobre imposto de transitio.

Não offende o projecto ao regimento porque só é prohibido reviver uma medida na mesma sessão em que ella foi rejeitada, mas não na seguinte, como ora se dá.

Não é procedente o escrupulo de que só o governo geral pôde legislar nesta materia, porquanto as loterias são condemnadas, como jogo de asar, por lei que ainda não está revogada.

É verdade que foram abertas algumas excepções. A concessão de loterias, embora condemnada pela moral, constitue uma excepção ao Cod. Criminal, que tambem prohibio o jogo de asar.

Isto posto a prohibição existe por lei geral, não é necessario reproduzi-la; a assembléa limita-se a acabar com as excepções que abriu a essa lei: assim em vez de praticar uma violação concorre para restaurar um principio legal.

Desenvolve outros argumentos neste sentido e termina fazendo um apello ao patriotismo da casa.

É approvedo o substitutivo.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 40 determinando que fiquem a cargo das camaras municipais as estradas e pontes da provincia.

São approvedos os arts. 1.º e 2.º.

Entra em debate o art. 3.º.

O sr. Almeida Nogueira julga a materia relevante e comoqta seja favoravel a tudo quanto possa constituir a vitalidade do elemento municipal, comoqta em principio accete a idéa do projecto, julga seu dever excipir as duvidas que tem sob o art. 3.º.

São vagos os termos em que elle se acha concebido e fallivel a base para distribuição das quotas que devem ser entregues ás camaras municipais com destino ás obras publicas, desde que essa base deva ser regulada pelos orçamentos da municipalidade.

Mostra desenvolvimentos as difficuldades que podem apparecer, oriundas de circunstancias meramente fortuitas.

Pode muitas vezes succeder que o municipio tenha necessidade de muitas estradas e pontes e entretanto seja fraca base que pode offerecer o seu orçamento para a distribuição de recursos.

Um municipio pôde ser pobre e ter maiores necessidades do que outro muito superior na percepção das rendas municipaes.

O lançamento do imposto está ao alvitre das camaras; uma pôde ser mais condescendente de outra, onerar mais ou menos os municipios, logo não ha relação necessaria nos diversos orçamentos de modo a fazer-se uma distribuição de recursos compativel com as necessidades publicas.

real importancia, nem por isso devia ser embarçada na sua marcha.

Não obstante essa importancia, o nobre deputado deu testemunho de que o projecto não tem sido estudado.

Basta referir que elle foi apresentado em 1881. Foi posteriormente votado em 1.ª discussão. O intervalo entre essa e a discussão hoje encetada, foi grande; entretanto louva o nobre deputado por ter ainda que, tardiamente, chamado a attenção da assembléa para assumpto de tanta magnitude.

S. ex. accita o principio, si et in quantum, diz agora em parte, pelo que o orador observa que é mais uma prova de quanto é difficil obter o apoio franco do partido conservador sobre qualquer reforma que possa alterar profundamente as condições de vida das municipalidades, de cuja autonomia deve derivar-se o nosso progresso social.

Considera que os orçamentos municipaes em grande parte podem servir de base para satisfação das necessidades do municipio. A importancia da renda de cada um é mais ou menos proporcional ao seu desenvolvimento e prosperidade. Assim não prevalece inteiramente o argumento do nobre deputado.

Em todo caso concorda que o projecto vá a commissão de justiça e o orador pretendia requerer neste sentido.

Reconhece que o projecto é importantissimo e requer o mais serio cuidado, e uma vez adaptado ás circunstancias, conforme os elementos de informação de que a commissão pode dispor, elle representará um serviço importante á causa da provincia, entregando certa ordem de interesses a corporações que podem immediatamente fiscalisar-os.

O projecto irá satisfazer uma aspiração muito legitima e com uma camara será capaz de sacrificar os dinheiros publicos, porque além do patriotismo de seus membros, terão sobre si a vigilância dos municipios e energicas reclamações quando abusarem.

Annuncia desde já, respondendo a um aparte do sr. Almeida Nogueira que obras de grande preço e que dependam de importantes trabalhos technicos continuarão a cargo do presidente da provincia.

Opina que sem prejuizo da 2.ª discussão seja ouvida a commissão de justiça e convidada ao nobre deputado, a quem responde, a preparar-se para o debate de uma medida que assignalará uma data gloriosa nos fastos politicos da provincia.

Continúa a discussão da lei que fixa a força policial.

O sr. Almeida Nogueira diz que no certamen parlamentar, cabe uma incontestavel vantagem aos oradores opposicionistas—a escolha do terreno para o combate da palavra.

Aos defensores do governo convém accetar a discussão no ponto preferido pelo adversario. Quando porém a fortaleza governamental não offerece brechas para os ataques da opposição, a repulsa se facilita, e aquella vantagem perde de importancia.

É o que se dá em relação ao gabinete de 20 de Agosto, quer á honrada administração desta provincia.

Os ataques da opposição não fazem senão realçar os merecimentos do governo actual. Por isso, os dois illustres oradores srs. Candido Rodrigues e Theophilo Dias, apesar de sua reconhecida proficiência e talento privilegiado, não foram bem succedidos nas accusações que trouxeram á tribuna.

Facil foi a tarefa do sr. Aquilino do Amaral em refutar o discurso do representante do 6.º districto. O orador propõe-se responder ao sr. Theophilo Dias, mas tem necessidade para concatenar suas idéas, de voltar a alguns assumptos tratados pelo representante do 6.º districto. Não lhe cabe, assim a escolha das questões de que vai occupar-se; acceta-as como foram propostas.

Depois de outras considerações de ordem geral, o orador entra na apreciação do modo pelo qual tem sido encarado na imprensa e agora na tribuna o aviso de 30 de Janeiro do corrente anno, baixado a proposito da repressão dos incendios havidos ultimamente na cidade de Campos.

Essa questão, pondera o orador, tem duas faces—moral e juridica.

Os srs. Candido Rodrigues e Theophilo Dias denominam delação a provincia autorizada naquella aviso; mas, em primeiro lugar, parece não conhecerem a integra delte, que o orador já; depois, confunde manifestamente delação e denuncia.

Prova dessa confusão está no proprio artigo do minista encyclopedista que os nobres deputados provavelmente consultaram.

A delação refere-se aos crimes politicos, cuja definição por vezes é vaga, á medida que a denuncia tem por objecto crimes communs como o roubo, o incendio, etc.

O orador cita em abono dessa distincção opiniões de alguns escriptores.

A denuncia, é um acto immoral, infame, ou antes—meritorio? Acceta a segunda alternativa. Nesse caso, abstrahindo o pagamento, o serviço de denunciante—não pôde ser considerado immoral.

Se o fosse, então a convivencia com o crime—seria uma virtude, o que é repugnante.

Mas o facto do pagamento desse serviço—torna-o immoral? pergunta o orador. Se assim é, então todos aquellos que prestam serviços á sociedade e della recebem uma recompensa—são immorales; porque deviam presta-lo, sem outro interesse além do da pratica e do dever civico.

Como seriam qualificados os serviços que prestam o promotor publico, que denuncia e accusa—pare o que é pago pela sociedade; e os fiscaes do governo, que são pagos para denunciar abusos; e os agentes da policia, que prendem os criminosos; e os militares que seguem essa carreira, não exclusivamente por patriotismo, mas vencendo soldo: os voluntarios da patria que tiveram, além do soldo,

voluntariamente, cegos e que é preciso abri-lhes os olhos á força, respondeu o irmão de Sophia. Isto significa que os senhores estão procurando por toda a parte o assassinio de Jayme Bernier, que não o encontram e que elle está ahí na sua frente!

—Espera, mestre! espera! disse vivamente Gervasoni, a emoção faz-lhe tremer a mão.

Paroli lançou um olhar ao seu compatriota.

—Está enganado, disse elle em tom secco.

—Meu Deus! exclamou a bella hermanaria, se isso é verdade... Se a sua mão tremesse o senhor talvez ferisse a minha filha. Ella talvez morresse por isso.

—A operação ainda não está começada, respondeu o italiano com audacia. Da senhora depende eu começala. Decida.

Fernando de Rodyl interveio:

—Não hesite, meu caro doutor! disse elle em voz agitada. A nossa confiança é absoluta.

—Então quem? —Não o supplicamos.

—Obedeço.

Angelo, cujo rosto já não estava pallido, mas livido, tornou a approximar o instrumento de aço da pupilla de Emma-Rosa.

—Começar a operação, isto é, consummar o seu ultimo crime e cegar a infeliz menina para sempre.

Annibal segurou-lhe no punho com violencia e em voz baixa, porém muito firme, pronunciou estas palavras: Operar neste momento seria perigoso e culposo. É preciso esperar.

—Não sou eu o chefe? perguntou Paroli em tom de raiva inexprimivel.

—Não é para comprometter a vista desta menina e a minha presença não o fará.

—Então retire-se, senhor! replicou o italiano com altivez. O senhor não faz mais parte do pessoal desta casa de saúde. O senhor offende-me e eu o expulso!

—Entretanto, ficarei o tempo necessario, ao menos, para dizer aos amigos dedicados desta menina, que se acatelem, por que aqui está se passando alguma coisa singularmente suspeita!

Paroli sentia que já não era senhor de si. Chegando ao proximo da cothura ia a tirar-se a Annibal, enquanto grande agitação se manifestava entre os espectadores desta scena.

Não teve da sala abrio-se com violencia e Oscar Rigault appareceu, seguido de Lombria e dos dous agentes da segurança Caseneuve e Fogny.

Reconhecendo o ex-mascate, Paroli recuou aterrado.

Oscar o vio e estendendo a mão para elle, exclamou:

—Finalmente o apanhamos! é elle! o individuo de Marselha! O tratado das pelles! O assassino de Jayme Bernier, o assistente da menina e slém do mal, o meu proprio assassino!

Paroli era daquelles que recebem o sangue frio em vista de perigo mortal e que lutam até o fim.

—Oh! esse homem está louco! disse elle encobrendo os hombros.

—Que significa isto, Rigault! perguntou o sr. de Gevrey.

—Isto significa que os senhores estão todos cegos

o sr. João Ribeiro pronuncia um discurso cujo extracto por falta de espaço, só podemos dar amanhã.

Dada a hora o sr. presidente levanta a sessão dando a seguinte

ORDEM DO DIA 1.º DE MARÇO

(Até ás 2 horas)

Discussão do projecto que fixa a força policial da provincia para o exercicio de 1887 a 1888.

(Das 2 horas em diante)

1.ª discussão do projecto n. 98, deste anno, que eleva os vencimentos do fiscal da camara de Mogy-Guaçu.

2.ª dita das posturas n. 24, deste anno, de Casa Branca.

3.ª dita das ditos n. 20, deste anno, de S. José do Rio Pardo.

4.ª dita das ditos n. 25, de Cananéa.

5.ª dita das ditos n. 18, deste anno, do Carmo da Franca.

6.ª dita das ditos n. 17, deste anno, de Itapeberica.

Continuação da discussão do requerimento do sr. Almeida Nogueira relativo ao projecto n. 40, de 1881, sobre estradas e pontes.

1.ª dita do dito n. 218, de 1886, equiparando aos vencimentos de normalista do professor Manoel José do Espirito Santo.

2.ª dita do substitutivo aos projectos nos. 8 e 20 sobre a immigração.

1.ª dita do projecto n. 73, deste anno, que eleva a freguezia do arraial de Alumbary, do Bananal.

2.ª dita do dito n. 23, deste anno, e emenda sobre a capella do Monte Alegre.

3.ª dita do dito n. 67, deste anno, de privilegio para manufactura de canhamo.

4.ª dita do dito n. 49, deste anno, sobre cathechese de indios.

5.ª dita do dito n. 68, deste anno, sobre uma linha de bonds, entre Rio Claro e Piracicaba.

6.ª dita do dito n. 90, deste anno, substitutivo ao do n. 37, sobre matricula na Escola Normal.

7.ª dita do dito n. 44 sobre dividas entre S. José dos Campos e Patrocinio.

8.ª dita do dito n. 92, sobre aposentadoria do ex-collector de Campinas.

9.ª dita do dito n. 27, sobre melhoramento de aposentadoria do ex-procurador fiscal Ferreira de Abreu.

10.ª dita do dito n. 90, de estrada de ferro de Redempção a S. Luiz.

11.ª dita do dito n. 15, de 1886, sobre aposentadoria do professor Carlos do Nascimento.

12.ª dita do dito n. 21, deste anno, transferindo de Brotas para S. Carlos do Pinhal a fazenda Santa Maria.

13.ª dita do dito n. 65 autorizando a camara de Pindamonhangaba a transferir verbas do seu orçamento.

14.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

15.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

16.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

17.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

18.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

19.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

20.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

21.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

22.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

23.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

24.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

25.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

26.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

27.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

28.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

29.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

30.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

31.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

32.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

33.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

34.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

35.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

36.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

37.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

38.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

39.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

40.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

41.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

42.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

43.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

44.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

45.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

46.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

47.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

48.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

49.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

50.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

51.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

52.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

53.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

54.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

55.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

56.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

57.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

58.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

59.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

60.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

61.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

62.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

63.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

64.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

65.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

66.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

67.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

68.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

69.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

70.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

71.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

72.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

73.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

74.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

75.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

76.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

77.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

78.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

79.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

80.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

81.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

82.ª dita do dito n. 31, sobre bonds entre a estação do Quiririm e a ponte do Parahyba no Buquira.

CONSELHEIRO A. PRADO

Em Petropolis, onde residem na estação que atravessamos, SS. MM. II, a ditte da sociedade fluminense, e corpo diplomatico e os sr. ministros da fazenda e da agricultura, foi este ultimo alvo das mais honras manifestações de respeito por haver sido escolhido senador pela provincia de S. Paulo.

O Journal do Commercio insera na sua secção de telegrammas o seguinte:

« Petropolis, 26 de Fevereiro. « A noticia de haver sido nomeado senador do Imperio o conselheiro Prado, foi aqui recebida com manifestações de maior respeito.

« S. exc. foi complimentado em sua residencia por grande numero de pessoas gradas. « A Gazeta de Noticias tambem publicou os seguintes: « Petropolis, 26.

« O sr. conselheiro Antonio Prado teve hoje aqui uma esplendida recepção. « Grande concurso de pessoas gradas foram esperar s. exc. na estação

**Imigrantes Dinamarquezes**

Lemos no *Diário de Sorocaba*:  
«O sr. tenente Bento José Ribeiro, fazendeiro deste município, acaba de fazer aquisição de um grupo de desses imigrantes, aliás uns dos que mais activam as esperanças dos introductores de imigrantes.»

A propósito, escrevem-nos o seguinte:  
«O laborioso e intelligente lavrador deste município, sr. tenente Bento José Ribeiro, acaba de fazer aquisição de um grupo de imigrantes dinamarquezes, que se acham empregados em sua fazenda da Boa Vista.  
São todos moços e bem dispostos ao trabalho; nada entendem da lavoura do país, valendo-lhes a boa vontade, dedicação e diligencia que empregam. Em breve tornar-se-ão bons trabalhadores.»

O sr. tenente Ribeiro tem sido um lavrador modelo neste município; é o unico que tem sabido desenvolver a lavoura em grande escala com braços livres; começou a cultivar a ha snnos com camaradas brasileiros, que, rebeldes como naturalmente são, tem com muito trabalho e actividade podido encaminhar-os ao serviço. Ha tempos o sr. tenente Ribeiro tentou empregar na sua lavoura, como empregado, carenses, dos quaes nada conseguiu, continuando com os mesmos camaradas do município. Agora é o primeiro a introduzir no município colonos estrangeiros.

O sr. tenente Ribeiro tem sido sempre incansavel na pratica da lavoura de que se occupa, cultivando em sua fazenda o café, a canna de assucar, o fumo, o algodão e alguns cereaes, além do assucar, aguardente e o queijo que fabrica para o consumo e exportação.

A sua fazenda é situada em lugar alto, aprazivel e saudavel, tendo boa e abundante agua, bons e espaçosos prédios, engenho com cylindros de ferro tocados a vapor, para beneficiar a canna e o café, tendo para todo o serviço mais de 200 pessoas em muito boa ordem.»

A' estação da guarda urbana de Santa Ephigenia foi, ante-hontem, recolhido Antonio Marcello, que, introduzindo-se no salão do *Club Germania*, insultara as pessoas alli presentes.

**JURY**

Presidente do tribunal, o sr. dr. Abilio Alvaro Martins de Castro.  
Promotor, o sr. dr. Ernesto Leite da Silva.  
Escrivão, sr. F. Lyrio.

Funcionou hontem o Tribunal com 40 jurados. Foi submettido a julgamento o processo por denuncia da promotoria publica instaurado a Balthazar Fernando Vieira de Barros, pelo facto de haver dado uma facada em Benedicto de Sant'Anna e Silva, com o qual teve altercação depois de um passeio que fizeram ao bairro do Maranhão, perto da Penha de França.

O accusado é natural desta capital e menor de 21 annos pelo que foi nomeado para servir-lhe de curador o dr. Antonio José Capote Valente, seu advogado.

Formaram o conselho de sentença, os srs: João da Silva Machado Sobrinho, dr. Domingos Correia de Moraes, Capitão José de Maximino Sampaio, Sebastião Loreña, Capitão José Marques de Oliveira, Joaquim Lopes da Silva, José Xavier Ferreira, Joaquim Dias de Oliveira, dr. José Getulio Monteiro, Arozimio Amor, José Augusto Soares e Nazareno Antonio de Oliveira e Silva.  
O accusado foi absolvido por perempção.  
Ficou encerrada a presente sessão do jury.

Perante a subdelegacia de Santa Ephigenia prestou fiança provisoria, ante-hontem, sendo posto em liberdade, José Maria de Souza.

O sr. Juan Lacaze, lex-deputado oriental, tendo estado alguns dias no Lazareto da Ilha Grande, assim se exprime a respeito d'aquelle estabelecimento:

«Estive quinze dias no Lazareto da Ilha Grande e posso dizer-lhe que aquelle é um estabelecimento que honra não só a America, como a Europa. Que comodidades! Que attenção e distincção dos empregados! Que modo amavel de tratar os quarantenários! Que abundancia e variedade na comida e nas bebidas! Alli tudo é grande, e mostra quanto estamos atrasados em questão de lazaretos.  
«Ha empregados que falam cinco idiomas e só por isso pode-se calcular como está attendido o estabelecimento; entretanto, os ordenados não são altos e todos vivem satisfeitos.»

**Monte Mór**

No dia 23 do mez proximo findo falleceu a exma. sra. d. Maria Rita, virtuosa esposa do nosso amigo Aureliano Augusto de Aguirra, a quem enviamos sentidas condolencias.

**Principio de incendio**

Na casa n. 30 da rua do Senador Feijó houve sabado um começo de incendio, que foi logo abafado pelo corpo de bombeiros, que promptamente compareceu.

Um cigarro acceso, atirado por descuido de uma criança em um montão de palha existente em um quarto do referido predio, deu causa a esse principio de incendio.

O prejuizo é calculado em 100000 mais ou menos.

A's 11 horas da manhã de hontem, na igreja da Sé, José Ribeiro de Miranda foi acommettido de um ataque, sendo recolhido logo á sua residencia.

**Imigrantes**

Chegarão hontem á Santos e devem vir hoje para esta capital 810 imigrantes italianos e 430 entre suecos, belgas e madrienses.

Os primeiros vieram por conta da Associação Promotora e os segundos por conta do contracto celebrado com José Antunes dos Santos.

Por infracção do art. 51 das posturas municipaes foi multado em 20% Luiz Conesa.

**Lições de Geographia e Mathe-matica**

Com este titulo deve apparecer breve um livro do nosso distincto amigo, dr. padre José Valois de Castro, illustrado professor cathedraico da Historia e Geographia do curso annexo á Faculdade de Direito.

Em tempo diremos do trabalho do distincto professor.  
Para os cargos de 2.º e 3.º supplentes do subdelegado de policia do districto de Nossa Senhora das Dóres da Fatura, termo do Rio Verde, foram nomeados Hilario Nogueira de Abreu e João Fogaça do Almeida Tavares Sobrinho.

Falleceu ante-hontem, na corte, o conselheiro D. Francisco Balthazar da Silveira, ministro do Supremo Tribunal de Justiça, aposentado.

Falleceu em Guaratinguetá, no dia 24 do mez passado, a exma. sra. d. Rosa Monteiro dos Santos, digna esposa do sr. Francisco Ramalho dos Santos e filha do nosso amigo sr. Fernando Monteiro do Amaral.

Lê-se na *Gazeta de Campinas* de 27 do mez passado:  
«Hontem, é a hora de tarde, um menino de 9 annos, chamado Gabriel, filho adoptivo do sr. Joaquim Ferreira Penteado, ao entrar na casa do sr. José de Camargo Penteado, á rua da Constituição n. 25, foi mordido por um cão de fila, que se achava no corredor da mesma casa.»

«Soccorreu-o immediatamente o sr. dr. Bráulio Gomes.»

«Sabemos que esse cão de fila mordeu outras pessoas; não é do dono da casa a que nos referimos e pertence por conseguinte ao numero dos que pululam ahí pelas ruas.»

«Sabedor de factos, o sr. Ferreira Penteado, foi

a procura do cão, encontrou-o na rua Alvarez Machado e matou-o com um tiro.»

O sr. dr. Guilherme da Silva declarou que o animal não estava atacado de hydrophobia, mas foi não obstante uma medida acertada e tranquilisadora.»

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Tatuhy, nesta provincia, o bacharel Aureliano Nobrega e Vasconcellos.

**Serviço Postal**

A administração do correio expedirá malas pelo vapor nacional *Rio Paraná* em 2 de Março, para Paranaguá, Antonina, Curitiba, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Porto Alegre, recebendo registrados até ás 4 horas do dia 1.º e a correspondencia ordinaria até ás 6 horas do mesmo dia.

A começar de Março se expedirá malas para Apparecida do Sertão cinco vezes por mez nos dias, 3, 9, 15, 21 e 27.

Bento Martins Coelho foi exonerado do cargo de subdelegado de policia da villa do Juquiá.

A' Joaquim Marcelino de Alvarenga, porteiro do tribunal da relação, foram concedidos 3 mezes de licença para tratar de sua saude.

Efectuaram-se as corridas annunciadas por Mm. Bargasos e seu filho V. Bargasos, os quaes foram applaudidos pelos assistentes, que eram em numero muito limitado.

Desejamos-lhes mais felicidades.

**Rectificação**

O 1.º escripturario da Thezouraria de Fazenda de S. Paulo Antonio Rodrigues da Costa Chaves foi demittido, a pedido, e não aposentado, como sahio publicado no *Diario Official*.

**Obituário**

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:

Dia 27 de Fevereiro  
Rosalina, 6 mezes, filha de José Rodrigues Pereira, morador na freguezia da Consolação: escalearina. (Atestado do dr. Mesquita.)

Delfina Maria da Conceição, 58 annos, fallecida no hospital de caridade: enterocolite. (Atestado do dr. Eulalio da Costa Carvalho.)

Balbina, 3 annos, filha de Francisca de tal, moradora na freguezia da Sé: atropesia (Atestado do dr. J. Redondo.)

Dia 28  
Alice, 4 annos, filha de Manoel do Nascimento Moreira, morador na freguezia da Consolação: escalearina. (Atestado do dr. Arthur de Azevedo.)

Agostinho, 10 annos, filho do dr. Manoel Jorge Rodrigues, morador na freguezia de Santa Ephigenia: accesso pernicioso. (Atestado do dr. Almeida Netto.)

Paulina, 2 mezes, filha de João Vieira de Lima morador na freguezia da Sé: enterocolite. (Atestado do dr. João Thomaz de Carvalho.)

Por decreto de 19 do mez passado fez-se mercê do titulo de conselho ao ministro do supremo tribunal de justiça Luiz José de Sampaio.

Por ordem da segunda delegacia da policia, foi recolhido á Santa Casa de Misericordia o indigente Karl Makiolzy, allemão.

As 11 horas da noite de ante-hontem o guarda urbano n. 120 ouviu detonações produzidas por arma de fogo. Dirigindo-se ao lugar donde ouvira partir os tiros nada pôde descobrir.

**SECÇÃO LIVRE**

**A Camara passada**

Constando nos que os srs. deputados provinciaes drs. Silveira da Motta e Evaristo Cruz, na discussão do regulamento do matadouro, têm se referido á camara passada com expressões offensivas, nós, como vereadores d'essa camara, com parte mais ou menos activa em quasi todas as deliberações, na qualidade de membros das commissões de obras e do matadouro, os convidamos a articularem um unico facto que mereça a qualificação que os srs. e seus acompanhados de diffamação tem ousado emittir.

Nem sempre se asserta julgando os outros por si. Se os srs. são capazes de praticar os actos que censuram, nós não o somos, como podem attestar todos os que nos conhecem.  
S. Paulo, 26 de Fevereiro de 1887.

RAPHAEL AGUIAR PAES DE BARROS.  
ANTONIO PAES DE BARROS.

Sempre que um alimento agradável ao paladar, em vez do fatigar o estomago, estimula-o ligeiramente e assimila-se, nutrido e fortificando o organismo, esse alimento merece a acceitação dos medicos e dos doentes. Foi o que succedeu ao *Vinho e a Conserva de Pepona* de Chapoteaut. Na dose de 2 e 4 calices diariamente, este vinho desperta as funções do estomago e assimila-se promptamente; alimenta o doente e repára as forças perdidas.

**Comarca de Itapetininga**

O abaixo assignado retirando-se da comarca de Itapetininga despede-se por este meio de todos os seus ex-jurisdictionados dos termos de Itapetininga, Sarapuhy e Paranaapanema, dos quaes não se pode despedir pessoalmente; e, testemunhando a todos o seu eterno reconhecimento pela estima e consideração que sempre o distinguiram, e á sua familia, offerece-lhes o seu limitado prestimo na comarca de S. Carlos de Pinalhal onde vae residir.  
S. Paulo, 28 de Fevereiro de 1887.

O juiz de direito  
*Raymundo da Motta d'Azevedo Correia*

**S. Miguel Archanjo Itapetininga**

Publicamos em seguida o resultado da eleição effectuada para juizes de paz de S. Miguel Archanjo.

- CONSERVADORES  
Joaquim Galvão Nogueira. . . . . 14  
Claudio de Arruda Leite e Oliveira . . . . . 13  
José de Abreu Almeida . . . . . 11  
José Leme de Moraes Brisola. . . . . 10  
Francisco das Chagas Monteiro . . . . . 10  
Bento Nunes Vieira . . . . . 3

**LIBERAES**

- Alfredo Olegario dos Santos Terra. . . . . 8  
Ernesto Arantes de Noronha. . . . . 8  
Urias de Souza Nogueira. . . . . 5  
Cezario Deoclecio de Oliveira e Souza. . . . . 5  
Tocou o 4.º lugar ao sr. José Leme de Moraes Brisola por ser mais velho que o sr. Francisco das Chagas Monteiro.

As aristocraticas damas da classe elevada parisiense usam agora de umas elegantes caixinhas de porcelana com lindas miniaturas contendo confeitos que parecem muito agradaveis, pois ao comem com tal fruición que pode-se chamar-as de golosinas; estes confeitos cujo emprego é mais que prudente não é mála do que a PASTA NA SILVA DE PINHO MARITIMO DE LA GASSER a qual como o XAROPÉ não só cura como previne os resfriamentos e suas consequencias.

**TELEGRAMMAS**

**Pariz, 28 de Fevereiro**

Foi encerrada a ultima discussão do orçamento sendo o projecto votado por ambas as camaras em conformidade das idéas da commissão da camara dos deputados, idéas ao principio repudiadas pelo gabinete mas que elle finalmente acceteu.

**Roma, 28 de Fevereiro**

A renuncia do sr. Depretis em formar novo gabinete ou reorganizar aquelle que presidia, em nada melhorou a anormal situação politica do reino. A crise perdura e as soluções tentadas tem sido frustradas. O general Robilant, ministro de estrangeiros do ministerio d'interim, foi chamado pelo rei Humberto para organizar o novo gabinete, mas declinou da elevada prova da confiança do chefe do Estado. Até este momento nenhum outro chefe politico recebeu igual missão.

**Montevideo, 28 de Fevereiro**

A epidemia do cholera pôde considerar-se extincta. A quarantena para as procedencias da vizinha republica Argentina foi levantada.

**Buenos-Ayres, 28 de Fevereiro**

O ministro da guerra e marinha, general Rucedo, procede á estudos sobre a reorganisação do exercito.  
—O encouraçado *Almirante Barrozo* seguirá para a Europa onde reformará o seu armamento.

**EDITAES**

Para cumprimento do art. 59 § 1.º do cod. de post. de 31 de Maio de 1875, faz publico, que apprehendi e mandei recolher ao deposito os seguintes animais:

Uma cabra branca, sem chifres, apprehendida no jardim municipal.

Uma dita, preta, com pinta branca na barriga, vinda do jardim do largo do Palacio.  
Chamo, pois, quem com direito sobre tais animaes se julgar de os vir reclamar em o dito deposito, pagando multa e despezas, sob pena, de findo o prazo de 3 dias (que a lei marca), mandal-os em hasta publica, quinta feira, 5 do mez de Março, ás 11 horas do dia, no lugar do costume.  
S. Paulo, 28 de Fevereiro de 1887.

O fiscal do Norte da Sé  
*Alfredo Augusto de Azevedo.*

Não tendo sido approvada pelo Governo Provincial a postura referente ao estabelecimento da empresa de abastecimento d'agua potavel para esta capital, contractado com o engenheiro civil Fernando de Mattos; — a camara municipal desta cidade, chama novamente concorrentes para esse serviço, nos termos do art. 6.º da lei n. 792 de 16 de Outubro de 1884, abaixo transcripto:  
«A camara municipal da capital fica autorizada a contractar o abastecimento d'agua potavel para a capital, garantindo juros até 8% sobre capital não superior a 400:000 réis; mas não fará executar o contracto sem que este seja approvedo pela assemblea provincial.»

Recebe propostas em cartas fechadas nesta secretaria até o dia 10 de Abril do corrente anno.

E para constar mandou lavrar o presente edital. Secretaria da camara municipal de Curitiba, capital do Paraná, 10 de Fevereiro de 1887.

O presidente da camara,  
*Idelfonso Pereira Correia.*  
O secretario,  
*Bernardino de F. Saldanha.*

**Inspectoria de Hygiene**

**VACCINAÇÃO**

De ordem do illmo. sr. dr. Marcos de Oliveira Arruda, Inspector de Hygiene desta provincia, faço publico que, em uma das salas do Palacio do Governo, onde acham-se funcionando a secretaria da Inspectoria de Hygiene da provincia, haverá vaccinação, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã, ao meio dia.

O dr. inspector, vaccinará nas quintas-feiras e nos sabbados.

O dr. Nestor de Carvalho, vaccinará as segundas e quartas-feiras.

O dr. Marques Cantinho, vaccinará as terças e sextas-feiras.  
Secretaria da Inspectoria de Hygiene, S. Paulo, 16 de Fevereiro de 1887.

O secretario,  
*F. C. Augusto de Andrade.*

Para cumprimento do art. 59 § 1.º do codigo de posturas de 13 de Maio de 1874, faço publico que mandei recolher a deposito uma besta bordilha, ferrada dos quatro pés a portuguezia, apprehendida na travessa do Quartel.

Chamo quem se julgue com direito sobre a mesma, ir retirá-la pagando multa e despezas, pois, findo o prazo o mandarei em hasta publica, 2.ª feira 28 do mez andante, as 11 horas do dia, no lugar do costume.  
S. Paulo, 24 de Fevereiro de 1887.

O fiscal do sul,  
*Olegario Braziliense.*

**Secretaria do Governo**

De ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, reproduz o edital pondo a concurso o officio de 1.º tabellião do publico, judicial e notas e annexos do termo de Itú.

O doutor João Thomaz de Mello Alves, juiz de direito interino da comarca especial de Itú. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo findo o prazo do concurso do officio de 1.º tabellião do publico, judicial e notas deste termo, creado em virtude do disposto no decreto de 30 de Janeiro de 1834, em consequencia da desistencia aceta pela presidencia da provincia por acto de 27 de Novembro do anno proximo passado, que fez o cidadão Francisco José da Silveira Lobo da serventia vitalicia do mencionado officio, sem que se apresentasse pretendente algum,

e em virtude de ordem do exmo. presidente da provincia, em officio de 12 do corrente, e de conformidade com o disposto nos arts. 150, § 3.º, 151 e 155 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, ponho de novo a concurso o dito officio pelo prazo de 60 dias, a contar desta data. As pessoas que pretenderem a nomeação, deverão no mencionado prazo apresentar neste juizo ou na secretaria do governo provincial, os seus requerimentos assignados pelos pretendentes ou seus procuradores e acompanhados dos seguintes documentos em original: auto de exame de sufficiencia, certificado de exame da lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, atestado medico de capacidade physica e mais documentos que os mesmos pretendentes julgarem necessarios, sendo todos esses papeis devidamente sellados, tudo de conformidade com as diversas disposições do decreto acima citado, de 28 de Abril de 1885. E para que chegue ao conhecimento de quem convier, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, e remettendo-se uma copia ao exmo. presidente da provincia, com certidão do official. Dado e passado nesta cidade de Itú, aos 22 de Fevereiro de 1887. Eu João Xavier da Costa, escrivão que escrevi João Thomaz de Mello Alves.—José do Amaral Campos, official de justiça do juiz de direito desta comarca de Itú. Certifico que affixei no lugar do costume o edital constante da copia supra. Itú, 22 de Fevereiro de 1887.—José do Amaral Campos.  
Está conforme.

O escrivão  
*João Xavier da Costa*  
Secretaria do governo de S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1887.

O secretario da provincia  
*Estevão Leão Bourroul*  
3—2

**Secretaria do governo**

De ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, reproduz o edital pondo a concurso o officio privativo de escrivão do jury e execuções criminaes da comarca de Itú.

O dr. João Thomaz de Mello Alves, juiz de direito interino desta comarca especial de Itú.—Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia terem, que tendo findo o prazo de concurso do officio de escrivão do jury e execuções criminaes desta comarca, creado pelo art. 108 da lei de 3 de Dezembro de 1841, em consequencia da desistencia aceta pelo presidente da provincia, que fez o cidadão Francisco José da Silveira Lobo da serventia vitalicia do mencionado officio, sem que se apresentasse pretendente algum, e em virtude de ordem do exm. presidente da provincia, em officio de 12 do corrente mez, e de conformidade com o disposto nos arts. 150, § 3.º, 151, 155 e 7.º do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, ponho de novo a concurso o dito officio pelo prazo de 60 dias, a contar desta data.

As pessoas que pretenderem a nomeação deverão no dito prazo apresentar neste juizo ou na secretaria do governo provincial, os seus requerimentos assignados pelos pretendentes ou seus procuradores, acompanhados dos seguintes documentos em original: auto de exame de sufficiencia, certificado de exame da lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, atestado medico de capacidade physica e mais documentos que os mesmos pretendentes julgarem necessarios, sendo todos esses papeis devidamente sellados, tudo de conformidade com as diversas disposições do decreto acima citado. E para que chegue ao conhecimento de quem convier, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, e remettendo-se uma copia ao exm. presidente da provincia, com certidão do official.

Dado e passado nesta cidade de Itú, aos 22 de Fevereiro de 1887. Eu, João Xavier da Costa, escrivão que os crevi—João Thomaz de Mello Alves—José do Amaral Campos, official de justiça do juiz de direito desta comarca de Itú. Certifico que affixei no lugar do costume o edital constante da copia supra.  
Itú, 22 de Fevereiro de 1887.—José do Amaral Campos.  
Está conforme.

O escrivão, *João Xavier da Costa.*  
Secretaria do governo de S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1887.

O secretario da provincia,  
*Estevão Leão Bourroul.*  
3—2

**Faculdade de Direito de S. Paulo**

De ordem do exmo. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faço publico que as matriculas para as aulas do 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anno terão lugar na secretaria desta Faculdade, das 10 horas ao meio dia, em todos os dias uteis, do 1.º até 15 de Março proximo futuro, e para as aulas do 1.º anno, ás mesmas horas, de 1.º a 31 do mesmo mez de Março.

As matriculas serão assignadas no dia seguinte ao da apresentação dos requerimentos, que devem ser escriptos em papel branco, e conter a declaração da filiação e naturalidade dos impetrantes.

No ultimo dia os requerimentos serão recebidos até o meio dia, e as matriculas assignadas das 2 ás 3 horas da tarde, sendo então encerradas.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 19 de Fevereiro de 1887.

O secretario  
*ANDRÉ DIAS D'AGUIAR*  
8—7 cons.

**Escola Normal.**—De ordem do illmo. sr. dr. director interino, e em cumprimento do disposto no art. 53 do reg. de 3 de Janeiro de 1887, faço saber aos interessados que as matriculas para o curso d'esta Escola serão abertas á 1.ª de Março p. f. e encerradas á 15 do mesmo mez nesta secretaria, que, para o respectivo trabalho, estará aberta nos dias uteis, das 10 horas de manhã á 1 hora da tarde.  
A matricula em qualquer dos annos do curso normal deverá ser requisada ao director, havendo do despacho de indeferimento recurso para o presidente da provincia.  
Secretaria da Escola Normal de S. Paulo 17 de Fevereiro de 1887.  
O secretario interino, *Antonio Militão de Souza Aymberé.*  
10—2

**ANNUNCIOS**

**ATTENÇÃO**

Da fazenda das Pitzeiras, pertencente ao coronel Antonio Joaquim de Freitas Leitão, fugiu o seu escravo de nome Silvestre, de cor fula ou cabra, 48 annos de idade, estatura menos que regular, solteiro, natural de S. Paulo, filho de Antonia, official de selheiro, falla gaguejada e arrastada; residio por muitos annos em Bragança em poder de seu ex-senhon major Joaquim Gonçalves, em cuja officina de sellaria trabalhou alguns annos, e tinha naquella cidade por amasia uma preta de nome Justina, liberta.  
Poucos dias depois de sua fuga appareceu em Bragança, de onde consta que se dirigia para S. Paulo onde reside sua mãe Antonia, que é forra á muito tempo e consta que se acha actualmente na Santa Casa de Misericordia.  
Quem o apprehender e recolher a qualquer prisão publica será gratificado pontualmente pelo dito coronel Leitão com a quantia de 100000 réis e indemnizado de qualquer outra quantia que despende.  
Mogy-mirim, 26 de Fevereiro de 1887.  
*Antonio Joaquim de Freitas Leitão.*

Ven. Ordem 3.ª de N. S. do Monte do Carmo  
De ordem do irmão prior, o illm. e revm. sr. arcepreste dr. João Jacintho Gonçalves de Andrade, convido a todos os nossos caríssimos irmãos para assistirem á transladação do Senhor Bom Jesus dos Passos, da igreja da nossa Veneravel Ordem para a Sé Cathedral, no dia 3 do mez corrente, ás 7 horas da noite; e assim para o procissão, no dia immediato ás 4 horas da tarde.  
Do mesmo modo, e segundo as noticias já dadas, os convido para a *Via Sacra* com sermão e benção do Santissimo Sacramento, que haverá em todas as sextas-feiras da quaresma na igreja da nossa Ordem, ás 5 1/2 horas da tarde.  
S. Paulo, 1.º de Março de 1887.  
O secretario  
*José G. da Costa*  
3.ª, 4.ª e 5.ª

**Aviso importante**  
Augmentando diariamente o conceito e a procura dos preparados do pharmaceutico Luiz Carlos, avisamos ao respeitavel publico que acaba de chegar um grande sortimento dos efficaes pós anti-hemorrhoidarios e do valoroso depurativo do sangue o genuino Licor antipiorico, desbellador da syphilis, impigens e outras molestias que affectam a pelle.  
A' GRANDE DROGARIA  
DE  
*SILVEIRA, LIMA & C.*  
4—1  
—Rua Direita—1

**Novidade Muzical**  
ARGIA—MAZURKA—puramente nova no Brazil, composição da exma. sra. d. Eletra S. de Pons, á venda na casa de Pianos e Muzicas de Eduardo Pons & Comp.,  
Rua de S. Bento n. 27.  
Na proxima semana grandes novidades muzicas Europeas.  
6—1

**RAPHAEL ARNONE**  
Fabricante de caixinhas para joias de todas as qualidades, especialmente para serviço de prata, tudo por preços rasoveis.  
Concerta-se qualquer objecto para senhoras, como leques, bolças, necessarios, etc.  
\* Rua Alegre n. 14  
S. PAULO 6—1

**Attenção**  
Deposito de cortinados prompts para cama, em filó, crochet, tulie, bordado e muselina, etc. etc. Cortinas para janelas, galerias, cupulas finas e simples, caixinhas, pelussia, crepe, franjas, cordão, borlas para almofadas, transparentes, bracedeiras para cortinas, soffas, cadeiras, poltronas, oleado, bancos de piano.  
Alugam-se cortinas, reposteiros, e arrenda para cazamentos ou festas.  
LOJA DE ESTUPADOR, DECORADOR E TAPIZERO  
RUA DE IMPARADOR N. 5  
12—10  
*J. BRANDT*

**Companhia Paulista de Vias ferreas Fluviaes**  
De ordem da directoria, convoco os accionistas desta Companhia para a reunião em assemblea geral ordinaria que terá lugar no dia 25 de Março do corrente, neste escriptorio, ás 11 horas da manhã, e na qual será apresentado o relatório da directoria e prestadas contas relativas ao semestre de Julho a Dezembro de 1886.  
Desde hoje ficam suspensas neste escriptorio as transferencias de accões.  
Escriptorio Central, S. Paulo 21 de Fevereiro de 1887.  
(1.ª, 4.ª e sab) 10—2

**Casa Bancaria**  
DA  
**Provincia de S. Paulo**  
*NILSEN & C.*

Do dia 1.º de Janeiro proximo futuro em diante vigorarão na matriz e filiaes desta Casa Bancaria as seguintes taxas de juros para dinheiros recebidos a premio:  
Em conta corrente de movimento 4% ao anno.  
Deposito a prazo fixo por letras:  
de 3 e 4 mezes 5% ao anno  
de 6 mezes 6% ao anno  
Sello por conta da Casa Bancaria.  
Santos, 31 de Dezembro de 1886.  
*Nilsen & C.*  
12—10ª, 4.ª e dom.

AVISOS

Dr. Gama Cerqueira - mudou seu escritorio para a rua Direita 55 sobrado...

Molestias do peito e do coraço. MEDICO - O dr. Marcos Arruda mudou seu consultorio...

Dr. M. Corrêa Dias, advogado. Escriptorio e residencia: Largo Sete de Setembro (Pelourinho) n. 3.

João Arbenz com officina e calderaria de cobre, constructor de alambiques, caldeiras e encanamentos...

Advogado. - O bacharel Jesuino Cardoso tem o seu escritorio á rua da Imperatriz n. 28...

Collegio Ivyhy. - Estão funcionando com toda a regularidade as aulas de Portuguez, (primario e secundario) Latim, Francês, Inglez, Geometria, Arithmetica, Historia, Geographia, Philosophia, Rhetorica, e Gymnastica.

Medico homeopatha. - Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drograria Central Homeopathica...

ADVOGADO. O bacharel Alfredo Vidigal pôde ser procurado das 10 horas em diante em seu escritorio...

Advogado. - Dr. Manoel Manoel Peire de Carvalho, advogado em os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro...

Advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva. pôde ser procurado no escritorio dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro...

MEDICO DR. GAMA CERQUEIRA. - Especialidade de molestias dos orgaos thoraxicos e de crianças.

Consultas de 8 horas ás 9 horas da manhã e de 2 a 3 da tarde. Telephone n. 126.

Advogado Alvaro Carvalho é encontrado no seu escritorio á rua da Imperatriz n. 47 todos os dias uteis...

Dr. Jayme Serva - Consultorio e residencia, rua do Senador Feijó n. 29.

MUDANÇA. Os Drs. Sá e Benevides e Benevides Filho mudaram seu escritorio de advocacia da rua da Imperatriz para a rua do Riachuelo n. 23...

No mesmo escritorio advoga tambem o dr. Firmino Witeker Filho.

Companhia Rio Claro Assembléa Geral Ordinaria e Extraordinaria

De ordem da directoria da Companhia Rio Claro, convido aos srs. accionistas da mesma Companhia, para a primeira reunião de Assembléa Geral Ordinaria do corrente anno...

Objecto d'esta reunião a exhibição do relatório e approvação do balanço relativo ao semestre de Julho a Dezembro do anno p. p. com o parecer do conselho fiscal e mais serviços a bem dos interesses da companhia...

1.º Eleição de dous directores e de presidente da directoria em substituição ao ex. sr. Visconde do Pinhal e dr. Francisco Ernesto Malheiro...

2.º Reforma dos estatutos da companhia. Para esta reunião é necessario comparecimento de accionistas possuidores de mais de dous terços do capital realiado.

Para eleição dos directores é admissivel o voto por procuração com poderes especiaes e só pôde ser procurador quem for accionista.

Outro sim faço constar que ficam suspensas as transferencias de accões do dia 16 do corrente mez até a reunião da Assembléa Geral Ordinaria.

Rio Claro 14 de Fevereiro de 1887. Carlos Emilio de Azevedo Marques. Secretario.

Atenção

Signaes do escravo Domingos pertencente á Antonio Honorio Alves Ferreira, morador em o municipio do Ribeirão Preto.

Côr fula, desdentado do lado de cima, falta de dous dedos na mão esquerda, costuma a trazer a mão atejada tapada com lenço para disfarçar, corpo franzino, estatura menor que regular...

Signaes de Manoel tambem fugido. Altura regular, côr fula tostado, peito largo e braços grossos, piza com os pés para fóra, delgado da cintura para baixo...

Alta regular, côr fula tostado, peito largo e braços grossos, piza com os pés para fóra, delgado da cintura para baixo, barba quasi nenhuma, faltas de dentes na frente do de cima, gago quando falla...

Pau Alto, municipio do Ribeirão Preto, 18 de Fevereiro de 1887. Antonio Honorio Alves Ferreira.

CLINICA

Molestias da garganta, do nariz, do ouvido e do peito DIRIGIDA PELO ESPECIALISTA

DR. W. ZAWERTHAL

Official da real ordem da Corôa de Italia. Lente de clinica da real Universidade de Roma, membro da Imperial Academia do Rio de Janeiro, das Sociedades de Larynzologia de New-York, de Franca, de Hespanha e da Sociedade Medico-Cirurgica de Roma...

CONSULTAS E OPERAÇÕES RUA DE S. BENTO N. 7 DAS 12 ás 3 HORAS DA TARDE

N. B. - O consultorio está fornecido com todos os instrumentos e aparelhos mais aperfeiçoados empregados nas grandes clinicas Europeas para o tratamento das molestias ácima referidas.

Norddeutscher Lloyd in Bremen

O VAPOR ALLEMÃO BERLIM

esperado no fim do mez, sahirá no dia 10 de Março para Lisboa Antuerpia e Bremen

com escalas pelo Rio de Janeiro e Bahia

Este vapor conduz medico e criada e tem magnificas accommodações para passageiros de primeira e terceira classe.

Para passagens, fretes e mais informações, trata-se com os agentes Zerrenner, Bulow & Comp.

EM SANTOS: 2 - RUA JOSE RICARDO - 2 EM S. PAULO: 43 - Rua Direita - 43

Corveja Carlsberg

legitima garantida livre de acido salyilico ou qualquer outro ingrediente nocivo conforme a analyse da junta central de hygiene da côrte, importada unicamente por

Zerrenner, Bulow & C. SANTOS e S. PAULO e no Rio de Janeiro pelos srs.

Clw, Heckscher & C. 3 p. s. 15-2

COMPANHIA PAULISTA DE VIAS FERREAS E FLUVIAES

De ordem da directoria faço publico que foi resolvida a 3ª chamada de capitães para a navegação do Mogy-Guaussú, na razão de 25 por cento, ou 500\$000 por accção, a principiar no dia 20 do corrente e a terminar no dia 10 de Março proximo futuro.

Convido, portanto, aos srs. accionistas a virem realisar suas entradas dentro do mencionado prazo, neste escritorio, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Outrosim scientifico aos srs. accionistas que, do dia 20 do corrente em diante poderão vir receber os titulos definitivos de accções relativas a navegação Mogy-Guaussú e as que lhes couberam em rateio na emissão para equiparar o capital gasto ao despendido.

Escritorio da Companhia em S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1887. O secretario. Alonso G. da Fonseca.

Mosquitos

O acreditado Pó da Persia contra os mosquitos etc., vende-se em pacotes de rs. 1\$000, a duzia rs. 9\$000, na

Pharmacia Ypiranga

RUA DIREITA S. PAULO

Rs. 100\$000

O abaixo assignado gratificará com a quantia acima de cem mil réis, e pagará quaesquer outras despesas, á quem descobrit o lugar em que se acha acoutado o senecravo de nome Pedro, de côr preta, 30 e tantos annos de idade, estatura menor que regular, olhos avermelhados pequenos e vivos, bocca um tanto grande e beiços grossos, cogíte um tanto curvado para a frente, pernas finas e pés pequenos, muito prósa, labioso e mentiroso, dá-se muito ao jogo de buzios e ás sambas, tem nas nadegas e nas costas antigos signaes de castigas; levon com sigo sua mulher e dous filhos, um de 5 ou 6 annos, e outro de 5 ou 6 mezes de idade. Consta terem sido daqui remetidos para S. Paulo, ou Santos!

O dito escravo Pedro, antes de ter sido vendido ao abaixo assignado, pertencen a Rafael Ascoli, do Rio de Janeiro, e a Albano Alcibio Leite Penteadó, residente em Campinas.

Mogy-mirim, 31 de Dezembro de 1886. Antonio Joaquim de Freitas Leitão.

RAMAL FERREO DO RIO PARDO

De ordem da directoria convido os srs. accionistas da companhia a realizarem até o dia 1º de Março do corrente anno, a 5ª e ultima chamada de capitães na razão de 20% ou 40\$000 por accção.

As respectivas importancias podem ser entregues no escritorio do engenheiro Martiniano Brandão nesta cidade, ou ao tenente coronel Manoel Joaquim Ribeiro do Valle em Dóres de Gauspuz, ou á Nielsen & Comp. em Santos.

Casa Branca, 30 de Janeiro de 1887. O secretario da Directoria, João Chrysostomo Ferreira Brandão

Advocacia

O advogado Porfirio A. Figueira d'Aguilar, reabre seu escritorio a Travessa da Sé n. 14. 25-5

Mudou-se

O Paulo, relojoeiro, da rua de S. Bento n. 50, para a da Boa Vista n. 61. Onde espera merecer a mesma confiança de seus freguezes.

LENHA RACHADA

Na rua do Gazometro n. 162 acha-se montada uma empresa de lenha rachada por machua, onde se encontra sempre lenha de qualquer dimensão e para fogões economicos. Os pedidos podem ser dirigidos a mesma officina ou na rua do Commercio armazem nos baixos do Diario Mercantil, ou na officina de carros, largo de S. Francisco. 26 14

OS ADVOGADOS

Imaél Dias da Silva Carlos Samuel de Araujo

abriram o seu escritorio á rua de S. José n. 7.

Advogam no civil, commercial e criminal, em 1ª e 2ª instancia. Levantam empréstimos bancarios. Incumbem-se de cobranças judicias e de trabalhos no jury em qualquer ponto da provincia. Tratam de negocios em todas as repartições publicas. 12-7

CAMPOS ELYSEOS

Continúa a venda d'estes excellentes terrenos na casa de 20-10 VICTOR NOTHMAN & COMP.

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

Esta companhia tem wagons á disposição do publico para effectuar mudanças nos pontos da cidade servidos pelas suas linhas, sendo o preço de quatro mil réis por viagem de cada wagon. Para qualquer outra carga a transportar o preço será dependente de ajuste previo. S. Paulo, 28 de Fevereiro de 1887.

Tarquínio Antonio Tarantti Fiscal geral

BANCO COMMERCIAL DE S. PAULO

De 1º de Janeiro proximo futuro em diante vigorarão neste Banco as seguintes taxas para dinheiro recebido a premio:

Table with 2 columns: Tax type and Rate. Includes 'Em c. corrente de movimento' (4%), 'Por letra a prazo de 2 a 3 mezes' (5%), 'Por letra a prazo de 6 a 11 mezes' (6%), 'Por letra a prazo de 12 mezes' (7%), 'Sello por conta do Banco'.

São Paulo, 31 de Dezembro de 1886. O director secretario, José Duarte Rodrigues.



Collegio Azevedo Soares

Internato para meninos 38 - Rua do Monsenhor Andrade - 38

O collegio Azevedo Soares toma a seu cargo a educação physica, moral e intellectual dos alumnos que lhe forem confiados, desde a instrução primaria até habilitação para a matricula em qualquer academia do imperio.

Reabriram-se as aulas e acham-se funcionando com toda a regularidade. As pensões devem ser pagas, por trimestre adiantado, pela tabella seguinte:

Table with 3 columns: Category, Amount, and Description. Includes 'Pensionista' (180\$000), 'Semi-pensionista' (8\$000), 'Lavagem de roupa' (20\$000), 'Materiaes' (3\$000), 'Música instrumental' (24\$000), 'Piano' (24\$000), 'Desenho' (24\$000).

O pensionista pagará por uma só vez, no acto da entrada, a joia de 40\$000. O trimestre será contado do dia em que entrar o alumno, e uma vez começado, considera-se vencido e deverá ser pago integralmente, ainda que o alumno esteja em ferias, ou tenha faltado as aulas por qualquer motivo.

Melhores informações serão ministradas no proprio collegio ou, por especial favor, pelos exmos. srs. dr. Marcos de Oliveira Arruda, dr. João Ribeiro de Almeida Netto, dr. Clementino de Souza Castro, dr. João Pedro da Veiga Filho, José Eduardo de Macedo Soares e Emilio Rangel Pestana.

Os prospectos distribuem-se no collegio que pode ser visitado a qualquer hora. O director Joaquim José de Azevedo Soares

PEROLAS DO DR. CLERTAN

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de tres ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes, inutil sera continuar. Cada vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e effizaz convem exigir a assignatura de Clertan.

AS PEROLAS DE ETHER são o remedio, por excellencia, das perigosas NEFTOSAS sujeitas ás suffocações, câmbraz d'estomago e aos derrames, as quaes costumam ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura de Clertan.

AS PEROLAS DE QUININA contem, cada uma, dez centigrammas (dois grãos) de sulfato de quinina puro. Por isso a effizacia dellas é certa nos casos de febres, alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de Quinina conservam-se indefinidamente sem estragarem-se. E indispensavel exigir a assignatura de Clertan.

Se vende a Vartje as moe partes das Pharmacias. Fabricação e estacado casa M. FRÈRE 19, rue Jacob, em Paris.

Peptonas Pepsicas

DE CHAPOTEAUT Pharmaceutico de 1ª Classe

Approvadas pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro. Entregadas nos Hospitais de Paris e nos de Marinha

A Peptonas é o producto da digestão da carne de vacca pela pepsina de CHAPOTEAUT extraída do estomago do carneiro e transformada em um alimento solavel, immediatamente assimilavel, que vai ter a todos os pontos do organismo por meio da circulação venosa, e alimenta os doentes sem faticar-lhes o estomago.

O Vinho de Peptonas de Chapoteaut é por isso indicado nas molestias que tem por causa as má digestões, nas affecções do figado, dos intestinos, nas gastrites, na anemia, na chlorose; nas molestias do peito, na dysenteria dos paizes quentes, nas digestões difficis e laboriosas. Este Vinho alimenta as crianças, que não supportam a comida, augmenta a secreção do leite das pessoas que crião e torna-o mais rico; fortifica os vellos e levanta promptamente as forças dos convalescentes.

A Conserva de Peptonas de Chapoteaut, que pôde ser empregada internamente e em clysters, tem o poder de alimentar durante mezes os doentes mais graves, como os tísicos, que não possam tolerar alimento algum, os cancerosos, os que soffrem da heziga, dos rins e da medulla espinhal.

E' preciso não confundir as PEPTONAS DE CHAPOTEAUT com outras fabricadas com carne de cavallo e vegetaes fermentadas. Depoito em Paris, 8, Rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O QUINIUM LABARRAQUE é um Vinho eminentemente tónico e febrifugo destinado a substituir todos as outras preparações de quina.

O QUINIUM LABARRAQUE contem todos os principios activos das melhores quinas reunidos aos vinhos mais generosos.

O QUINIUM LABARRAQUE é prescrito com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parcurientes e á todas as pessoas fracas ou debilitadas por uma febre lenta. Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos e effizacs que produz nos casos de chlorose, anemia, cores pallidas.

Em razão da effizacia do QUINIUM LABARRAQUE é preferivel tomarlo em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes. Vende-se na moe parte das pharmacias sob a assignatura: Fabricao em atacado: Casa L. FRÈRE, 19, rue Jacob, PARIS.

Companhia Ytuana

Navegação dos rios Piracicaba e Tieté

Dias de partida dos vapores de Piracicaba:

Vapor Visconde de Ytu - partirá nos dias 2, 8, 14, 20 e 26.

Vapor Santo Estevam - partirá nos dias 4, 10, 16, 22 e 28.

Vapor Souza Queiroz - partirá nos dias 6, 12, 18, 24 e 30.

Os vapores partirão sempre da cidade de Piracicaba ás 6 horas da manhã.

O vapor Santo Estevam, que é o que tem melhores accommodações, é o unico especial para passageiros, havendo ali bom trato.

Os outros vapores são especiaes para mercadorias, porém, receberão passageiros que quizerem sujeitar-se ao tratamento.

Escritorio da Inspectoria Geral, Ytu, 18 de Fevereiro de 1887.

Elias F. Pacheco Jordão Inspector geral

Société Générale

DE Transports Maritimes a Vapeur

IL MAGNIFICO VAPORE

POITOU

partida da Santos immancavelmente a mezzo giorno al 4 de Março per Marselha

Genova Napoles

PREÇOS VANTAJOSOS Per passagio ed altri schiarimenti rivolgersi agli agenti

IN S. PAULO Fischer, Fernandes & Comp. CASA GARRAUX RUA DA IMPERATRIZ, 40

D. Calderaro RUA DIREITA